DECRETO N.º 3.311, DE 07 DE JANEIRO DE 2.005.

"UTILIZA INDICE I.P.C. (FIPE), PARA CALCULOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERENCIA MUNICIPAL (VRM) E CORREÇÃO DE VALORES DE IMPOSTOS E TAXAS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE ".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica estipulado o uso do **IPC** (FIPE), 6,57% (Seis virgula cinqüenta e sete por cento) acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 2.004 (dois mil e quatro), para efeito de correção monetária, atualização do valor de referencia municipal (VRM) e correção de valores de impostos e taxas de competência da Municipalidade, para o exercício de 2.005.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de janeiro de 2.005.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente